



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Esmeralda
esmeralda_camara@hotmail.com

MENSAGEM Nº 070/2018

O presente projeto visa a readequar o plano orçamentário previsto e fixado para este Legislativo municipal, tendo em vista os acontecimentos ocorridos durante o ano os ajustes contábeis fazem-se necessários para uma melhor gestão e eficaz aplicação de recursos públicos onde há real necessidade.

Destarte, encaminhamos o presente projeto à aprovação do Plenário desta Casa, contando, desde já, com a compreensão de vossas excelências para a pronta aprovação do presente.

Secretaria da Câmara de Veadores do Município de
Esmeralda/RS, em 20 de dezembro de 2018.

JOSSEMARA SERAFIM DA MOTTA

Presidente da Câmara

Municipal de Vereadores



PROJETO DE LEI Nº 070/2018

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), e dá outras providências”.

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica.

01.CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

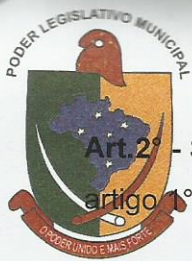
2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.13.02.01.00 - INSS - SERVIDORES..... R\$21.000,00

3.3.90.00.01.00.00 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES.....R\$10.000,00

(Recursos próprios)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 31.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias.
esmeralda_camaria@hotmail.com

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

PESSOAL.....R\$ 29.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL -..... R\$ 2000,00

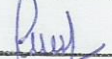
Recursos próprios

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 31.000,00


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara de Vereadores do
Município de Esmeralda/RS, em 20 de outubro de
2018.

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em Sessão de 20/10/2018



Presidente



Secretário


JOSSEMARA SERAFIM DA MOTTA

Presidente da Câmara

Municipal de Vereadores